



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

A Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS/RN), por intermédio da sub coordenação estadual do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART-RN), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 45m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** na **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**, de **05 a 10 de Dezembro de 2017**, no **Expominas** em Belo Horizonte - MG, Av. Amazonas, 6200 – Gameleira.

1.2 Serão selecionados **10 (dez)** artesãos, sendo **1 (um)** por tipologia, que terão suas despesas de **passagens aéreas e estadia** cobertas pelo **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **Secretaria de Estado de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS-RN)**, por meio do **PROGRAMA GOVERNO CIDADÃO**.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionados **10 (dez)** artesãos com tipologias diversificadas, limitado a **1 (um)** artesão por tipologia, conforme dispositivo 1.2, sendo **08 (oito)** vagas para os artesãos em geral (artesão individual, Associações, Cooperativas e Micro empreendedor Individual – MEI); e **01 (um)** vaga destinada a participante do **PROJETO ECONOMIA SOLIDÁRIA**; e **01 (um)** vaga destinada ao **PROJETO TRANSFORME**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

- a. seja maior de 18 anos;
- b. esteja cadastrado no Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART-RN - PAB);
- c. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- d. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a exposição e comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. tenha sido legalmente constituída;



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

- b. esteja cadastrado no Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART-RN - PAB);
- c. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- d. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a exposição e comercialização dos seus produtos durante o evento.

III – artesão microempreendedor individual (MEI).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- Cópia da Carteira do SICAB, acompanhada do original dentro do prazo de validade;
- Cópia de documento oficial de identificação (RG e CPF), acompanhada do original;
- Fotos de 03 (três) peças artesanais que pretende comercializar na forma impressa ou em CD/DVD; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nº de cadastro no SICAB;
- Fotos de 03 (três) peças artesanais que pretende comercializar na forma impressa ou em CD/DVD; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses);
- Cartão de inscrição do CNPJ (dos últimos três meses), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto Social devidamente arquivado no cartório e últimas alterações;
- Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente autenticada em cartório;
- Cópia do documento de identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto) do atual Presidente.

III – artesão microempreendedor individual (MEI):

- O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de Dezembro de 2009;



- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- Fotos de 03 (três) peças artesanais que pretende comercializar na forma impressa ou em CD/DVD; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.1.1 Dos impedimentos

- A não apresentação de qualquer um dos itens mencionados anteriormente no prazo de inscrições, acarretará a desclassificação dos interessados.
- O não preenchimento de qualquer item do formulário de inscrição, implicará automaticamente na desclassificação do interessado.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 30/10/2017 a 03/11/2017, da seguinte forma:

- 4.2.1 **Presencialmente**, no PROGRAMA DE ARTESANATO DO RIO GRANDE DO NORTE, sediada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS- no setor PROART-RN, Centro Administrativo do Estado / BR 101, Km 0, Lagoa Nova – CEP 59.064-901 – Natal RN, das 08:00 às 17:00 horas;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	2



7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	1
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	0-5	1
TOTAL			100

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 08 de novembro de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **10 de novembro de 2017**, de acordo com o item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 11 de novembro de 2017 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte (PROART-RN)** a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.



5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na página eletrônica www.diariooficial.rn.gov.br/ e nas redes sociais do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART-RN) - SETHAS.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	28/10/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	30/10/2017 a 03/11/2017
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	30/10/2017 a 03/11/2017
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	07/11/2017
Divulgação da lista provisória.	08/11/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	09/11/2017
Prazo para análise do recurso.	10/11/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	11/11/2017
Convocação de selecionados.	14/11/2017
Reunião preparatória para início das atividades.	14/11/2017
Período do evento.	05 a 10 de Dezembro de 2017

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte (PROART-RN), levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e conduzidas, apropriadamente, no caminhão baú do Programa de Artesanato Brasileiro do Estado do Rio Grande do Norte placa OWC 3493, **juntamente com notas fiscais**, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, em data que será definida na reunião preparatória do dia **14 de novembro 2017**, a ser realizada no auditório da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS-RN, das 9:00 as 12:00.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

- 8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
- 8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- 8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.
- 8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte.
- 8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas de acordo com o item 4.2 deste Edital.
- 8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil.

Natal, 28 de outubro de 2017.

Salmira de Araújo Torres Clemente

Sub Coordenadora de Artesanato – SETHAS/ PROART-RN



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 05 a 10 de Dezembro de 2017

Local: Belo Horizonte - MG

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____ SICAB _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: CNPJ: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca/ Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____



Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____

() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?
() sim () não



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE:], _____
NACIONALIDADE] _____ [ESTADOCIVIL] _____
[PROFISSÃO] _____, portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº, residente e domiciliado (a)
em _____

OUTORGADO _____,
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADOCIVIL], _____,
[PROFISSÃO], _____, portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº-----, residente e domiciliado
(a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina,
denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a
quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais especificar:

_____,
podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços;
dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os
contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção;
receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e
quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais,
autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive
de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente
mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº: _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Rio Grande do Norte e serão por mim comercializadas segundo as orientações da Sub Coordenação do Programa de Artesanato PROART-RN.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela Sub Coordenação do Programa de Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do artesão autor da peça)



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº: _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço de _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº **004/2017**, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART-RN) e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Rio Grande do Norte e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2017

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____,
microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no
endereço _____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
_____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições
previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do MEI)



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2017, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART-RN).

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a **Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS** divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao **Edital nº 04/2017**, referente à **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO** a realizar-se de **05/12/2017 a 10/12/2017**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2017

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)